



PREFEITURA DE  
**TOMAR DO GERU**  
A CAMINHO DO PROGRESSO

**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 042/2025**

**DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE  
INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO  
CONCEDIDA À SERVIDORA LUCIMAR SOARES  
CLEMENTINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.16 e 55, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que a servidora Lucimar Soares Clementino não preencheu os requisitos legais necessários para a incorporação da gratificação antes da vigência da Emenda Constitucional nº 103/2019, a vedação estabelecida pelo §9º do artigo 39 da Constituição Federal e o artigo 16 da Lei Orgânica do Município de Tomar do Geru, que estabelece: "*É vedada a incorporação de vantagens de caráter temporário ou vinculadas ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão à remuneração do cargo efetivo*";

**CONSIDERANDO** o Parecer da Assessoria Técnica do Departamento de Recursos Humanos e o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica extinta, para todos os efeitos, a incorporação da gratificação de função concedida à servidora LUCIMAR SOARES CLEMENTINO, CPF: 930.545.485-20, com base na Portaria nº 357/2024.

**Art. 2º** A extinção da incorporação de gratificação será registrada no cadastro funcional da servidora, conforme as normas e procedimentos administrativos do Município.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

**Art. 4º** Revoga a Portaria nº 357/2024 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de fevereiro de 2025.

  
**JADSON DE JESUS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**